

**JUSTIFICATIVA E DEMONSTRATIVO DE QUANTITATIVO PARA ADESÃO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024**



1 INTRODUÇÃO

- 1.1 A Prefeitura Municipal de Cametá, por meio da Secretaria Municipal de Educação, manifesta a necessidade de adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2024 – Pregão Eletrônico, Processo nº 121/2024, gerenciada pelo Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR, registrada em favor da empresa METAH LTDA.
- 1.2 O objeto da adesão refere-se à aquisição de tênis escolares padronizados (modelos com cadarço e com velcro), destinados aos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, em consonância com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 198/2025 de Cametá/PA.

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A contratação é necessária para garantir:
 - 2.1.1 Uniformização visual dos(as) estudantes, fortalecendo o sentimento de pertencimento à Rede Municipal;
 - 2.1.2 Equidade social, reduzindo disparidades socioeconômicas perceptíveis no vestuário;
 - 2.1.3 Segurança e conforto, considerando a ampliação da jornada escolar no programa de Escola em Tempo Integral, que demanda calçados resistentes, ergonômicos e apropriados para atividades pedagógicas, esportivas e recreativas;
 - 2.1.4 Cumprimento do planejamento educacional, garantindo que todos os alunos recebam uniformes completos, compatíveis com sua faixa etária e numeração;
 - 2.1.5 Eficiência administrativa, pela adesão a uma ARP já formalizada e vantajosa, evitando a necessidade de novo procedimento licitatório, assegurando celeridade e economicidade na contratação.
- 2.2 A ausência desta contratação comprometeria a política de uniformização escolar, acarretando prejuízos pedagógicos, sociais e administrativos.

3 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS

- 3.1 Os quantitativos estimados foram definidos a partir de:
 - 3.1.1 Número total de estudantes matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede Municipal, conforme dados oficiais da Secretaria Municipal de Educação;
 - 3.1.2 Necessidade de padronização integral, abrangendo todos(as) os(as) alunos(as);
 - 3.1.3 Reserva técnica, para suprir novas matrículas, reposições por desgaste, perda ou variação de numeração, garantindo atendimento contínuo ao longo do exercício;

- 3.1.4 Proporcionalidade entre os modelos de calçados (cadarço e velcro), considerando a faixa etária e o perfil dos estudantes (crianças menores tendem a demandar modelo com velcro, enquanto alunos maiores utilizam predominantemente o modelo com cadarço).

4 DEMONSTRATIVO DE QUANTITATIVO ESTIMADO

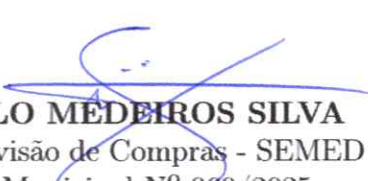
ITEM	ITEM ATA	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	10	Tênis Escolar com Cadarço	par	23.000	95,00	2.185.000,00
2	11	Tênis Escolar com Velcro	par	7.000	94,86	664.020,00

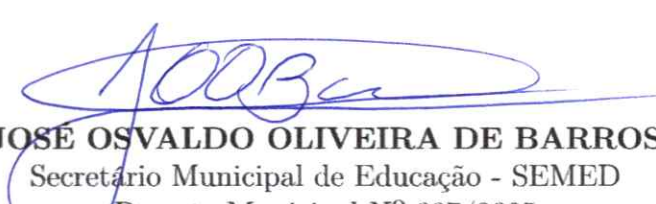
- 4.1 **Total Geral: R\$ 2.849.020,00** (dois milhões oitocentos e quarenta e nove mil e vinte reais e zero centavos)

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 5.1 A adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2024 – Pregão Eletrônico configura-se como a alternativa mais vantajosa e eficiente para o atendimento da demanda da Rede Municipal de Ensino de Cametá, permitindo o fornecimento célere e padronizado de tênis escolares aos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.
- 5.2 O quantitativo definido atende ao universo de alunos matriculados, contemplando reserva técnica para eventuais variações. O processo observa integralmente a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Federal nº 11.462/2023 e o Decreto Municipal nº 198/2025, garantindo planejamento, regularidade orçamentária, economicidade e transparência.
- 5.3 Dessa forma, a presente justificativa e o demonstrativo de quantitativo fundamentam a necessidade e a adequação da contratação, permitindo à Administração assegurar equidade, segurança, conforto e padronização visual aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Cametá/PA, 11 de setembro de 2025


MARCELO MEDEIROS SILVA
Chefe da Divisão de Compras - SEMED
Decreto Municipal Nº 060/2025


JOSÉ OSVALDO OLIVEIRA DE BARROS
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Municipal Nº 007/2025